



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES
LEGISLATURA 2021/2024**

Portaria nº. 626/2024, de 03 de janeiro de 2024

Dispõe sobre o acesso às dependências da Câmara Municipal de São José do Calçado durante o período de recesso legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Calçado, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de regulamentar o acesso ao prédio do Poder Legislativo durante o recesso legislativo, e considerando o preconizado no art. 51, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Calçado, resolve:

Art. 1º - Fica estabelecido que no período de recesso legislativo (28/12/2023 a 31/01/2024) haverá somente o funcionamento interno da Câmara Municipal, priorizando-se os trabalhos de seus setores institucionais, mantendo-se fechada a porta de acesso a prédio.

Art. 2º - O acesso ao prédio e dependências da Câmara Municipal de São José do Calçado pelo público externo, durante o período de recesso legislativo indicado no artigo anterior, somente será permitido mediante autorização prévia, excetuando-se aos membros Vereadores e funcionários da Casa Legislativa, cuja autorização já fica expressamente e exclusivamente determinada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2024.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Roberto João Mozelli Calhau Vervloet
Presidente da CMSJC**